



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Edital nº 21/2024/UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**  
**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA CURSOS DA UAB - MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**EDITAL Nº 21 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800/2006, pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 - Brasil Escolarizado, ação 8426 - Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de tutores para o curso vinculado a UAB/UNIFESP que será regido pelo presente Edital: Especialização em "Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado".

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores será regida por este Edital e será supervisionada e executada pela Coordenação da UAB/UNIFESP em parceria com a Coordenação do Curso.

### 2. DOS CURSOS

2.1. Objetivos:

- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo I](#))

2.2. Público da especialização:

- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo I](#))

2.3. Programa resumido:

- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo I](#))

2.4. Modalidade de ensino:

2.4.1. A modalidade é a Educação a Distância, abordagem educacional que inclui estratégias para uma educação on-line mediada por Tecnologia da Informação e Comunicação, baseada em ambiente virtual de aprendizagem. A modalidade a distância prevê encontros presenciais nos polos ou sede, ao longo da oferta do curso, para atividades e avaliações de acordo com o projeto pedagógico.

2.5. Encontros presenciais:

- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo I](#))

2.6. Carga horária da especialização:

- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo I](#))

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: **das 0h de 16/02/2024 até às 23h59min de 25/02/2024** (horário de Brasília).

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do quadro do respectivo ANEXO ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=229>

- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo I](#))

3.3. Os candidatos deverão enviar os documentos através do próprio formulário de inscrição digitalizando-os em formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho. Em cada um dos itens do formulário, os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um arquivo único. Durante o período de inscrições, o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio de documentos.

- 3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição será gerado um protocolo, e de posse desse número os dados do formulário poderão ser alterados durante o período de inscrições.
- 3.5. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.6. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não anexar os documentos obrigatórios no formulário de inscrição, e não preenchê-lo de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios.
- 3.7. Lista de documentos digitalizados a serem anexados no formulário de inscrição:
- 3.7.1. Cédula de Identidade;
- 3.7.2. CPF (pode ser anexada a Cédula de Identidade caso conste o número do CPF);
- 3.7.3. **Frente e verso** dos Diplomas, Certificados ou Declarações de Conclusão de Curso (graduação, especialização, mestrado ou doutorado). Obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização;
- 3.7.4. **Cópias das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas** ou dirigente máximo da divisão ao qual está vinculado informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital. Não serão aceitas cópias das folhas da carteira profissional (CTPS), publicação em diário oficial, cópia de telas de sites, cópia de contratos.
- 3.7.4.1. Não serão aceitos certificados/declarações de atuação como tutor para comprovação do item 4.1.2. deste edital.
- 3.7.5. Artigos e resumos, constando os nomes dos autores (o nome do candidato deve ser um dos autores), nome da revista e/ou congresso, data de publicação e título do artigo ou do resumo, se aplicável;
- 3.7.6. A comprovação da certificação CNPq do grupo de pesquisa deverá ser feita por meio de impressão da página oficial do CNPq com o selo oficial. A comprovação da participação no grupo de pesquisa deverá ser feita por documento timbrado e assinado pelo responsável atual do grupo indicando início da participação do candidato, se aplicável.
- 3.7.7. Cópia da declaração ou certificado que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- 3.8. Para fins de comprovação de formação acadêmica e/ou de experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.
- 3.9. Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.
- 3.10. Só serão aceitos documentos comprobatórios de requisitos e para fins de pontuação, aqueles referentes a períodos anteriores ou iguais a data deste Edital nº 21 de 15 de janeiro de 2024.
- 3.11. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o término do período de inscrição, em nenhuma hipótese.
- 3.12. Os documentos de candidatos que não forem selecionados no processo seletivo serão mantidos durante o período de validade deste edital.
- 3.13. Não há taxa de inscrição.
- 3.14. O número de vagas indicado no item 3.2. deste Edital pode ser reduzido caso não haja o número mínimo de alunos matriculados para formação de turma nos respectivos polos.

#### 4. DOS REQUISITOS

##### 4.1. Gerais

- 4.1.1. Candidato deve possuir formação de nível superior;
- 4.1.2. Experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- 4.1.3. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem Moodle;
- 4.1.4. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe;
- 4.1.5. Ter flexibilidade para construir uma abordagem abrangente e multidisciplinar sobre o curso que atuará como tutor.

##### 4.2. Específicos

- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo I](#))

#### 5. DA SELEÇÃO

##### 5.1. A seleção dos Tutores será feita em duas etapas:

5.1.1. 1ª Etapa (peso 5) - caráter eliminatório e classificatório: análise do perfil do candidato com base nas informações do formulário de inscrição. Para classificação serão utilizados os critérios indicados na tabela de pontuação do respectivo curso.

- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo I](#))

5.1.1.1. O resultado desta etapa e a convocação para a 2ª etapa com local, data e horário serão publicados no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 26/02/2024;

5.1.1.2. Nesta etapa, todos os candidatos com a mesma pontuação para a última colocação serão convocados para a 2ª etapa.

5.1.2. 2ª Etapa (peso 5) - caráter eliminatório e classificatório: entrevista. Ocorrerá no período de 04/03/2024 a 08/03/2024, nas dependências da Unifesp e/ou a distância de forma virtual, a ser definido pela coordenação do curso.

5.1.2.1. A Banca Avaliadora será composta por integrantes designados pela Coordenação do respectivo curso;

5.1.2.2. A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse na instituição, no curso e na área científica; disponibilidade para atividades presenciais; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no formulário de inscrição; experiência em EaD; experiência nas áreas de conhecimento do curso. Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0);

5.2. A nota final do candidato será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, de acordo com os respectivos pesos.

5.3. Todos os itens utilizados na pontuação do formulário de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.4. O resultado preliminar será publicado no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 11/03/2024. Os candidatos aprovados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, nos locais, datas e horários indicados no resultado, a seguinte documentação:

5.4.1. Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Pagamento de Bolsas UAB com firma reconhecida, disponível no endereço:

[https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/formularios/Ficha\\_Termo\\_Tutores\\_atualizada\\_mar2017.doc](https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/formularios/Ficha_Termo_Tutores_atualizada_mar2017.doc).

5.5. Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

5.5.1. Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil; Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);

5.5.2. Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

5.6. Além dos documentos listados acima, o candidato com diploma ou certificado expedido por faculdade estrangeira deverá apresentar fotocópia autenticada (**frente e verso**) do certificado ou diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.7. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.8. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados será excluído do Processo Seletivo.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A lista final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 13/03/2024.

6.2. Os candidatos com situação "Habilitado - Em Lista de Espera após Entrevista" poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua respectiva divulgação. Não serão consideradas as interposições de recurso referentes a etapas anteriores.

7.2. A interposição de recursos deverá ser realizada on-line, por meio do próprio formulário de inscrição, que será liberada a cada divulgação de resultado, e por onde o candidato deverá consultar o resultado do seu recurso.

## 8. DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

8.1. Os tutores farão jus a um pagamento mensal das bolsas de estudo e pesquisa no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). As bolsas serão pagas pelos meses correspondentes aos meses trabalhados no período de oferta do curso.

8.2. O benefício das bolsas é regido pela PORTARIA CAPES N° 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, sendo obrigatória a assinatura da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de Pagamento de Bolsas UAB.

8.3. Observa-se que de acordo com Art. 5° da Portaria em tela as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

8.4. A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

8.5. As despesas com deslocamentos e diárias ficarão a cargo dos bolsistas.

8.5.1. Para os encontros presenciais com os alunos nos polos UAB de apoio, estas despesas serão custeadas pelo curso, na dependência da disponibilidade de recursos financeiros.

8.6. É vedada acumulação de mais de uma bolsa pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

## 9. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

9.1. Função: Tutor para o curso de Especialização em "Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado".

9.2. Atividades gerais:

9.2.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os alunos, professores formadores e coordenador do curso;

- 9.2.2. Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas e relacionadas ao tema do curso;
- 9.2.3. Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do professor;
- 9.2.4. Dedicar ao menos 20 (vinte) horas semanais ao curso;
- 9.2.5. Conhecer o perfil de cada aluno sob sua tutoria, facilitando a interação e a avaliação do desempenho;
- 9.2.6. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas;
- 9.2.7. Auxiliar na correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos alunos;
- 9.2.8. Acompanhar a participação e atividades dos alunos no acesso ao ambiente do curso e elaborar relatórios;
- 9.2.9. Ter assiduidade nas atividades a distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, *wikis*, diários etc.);
- 9.2.10. Desenvolver atividades didáticas e administrativas nos encontros presenciais agendados durante o curso;
- 9.2.11. Realizar busca ativa aos alunos ausentes na plataforma e atividades presenciais, e elaborar relatórios mensais com os resultados, conforme regras estabelecidas;
- 9.2.12. Participar de atividades de formação e reuniões de ensino presenciais e/ou a distância, acompanhamento e planejamento com a coordenação do curso, na sede do curso e/ou nos polos, em dias (úteis e/ou sábados) e horários que serão divulgados posteriormente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 9.2.13. Participar do curso de extensão denominado Formação de Tutores e Professores para Cursos UAB - Modalidade a Distância, ofertado pela Unifesp na modalidade de educação a distância no período de 19/03/2024 a 01/04/2024;
- 9.2.14. O curso de formação terá carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas e exigirá participação mínima diária de duas horas para realização das atividades propostas. Os temas abordados serão: Contextualização em educação a distância; O aluno em um curso a distância; O ambiente virtual de aprendizagem Moodle; Atribuições do tutor; Mediação em cursos na modalidade a distância;
- 9.2.15. Participar dos encontros presenciais com os alunos que serão realizados nos polos. O polo no qual o tutor participará dos encontros presenciais será determinado pela coordenação do curso. Na eventualidade de alteração das datas dos encontros presenciais, os tutores serão comunicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 9.2.16. Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso e professores nas atividades presenciais nos polos, tais como: avaliações, estudos em grupos, videoconferências, entre outros;
- 9.2.17. Registrar todas as atividades realizadas pelos alunos;
- 9.2.18. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
- 9.3. Em caso de descumprimento das atividades, o tutor será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do curso, o tutor poderá ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do curso.
- 9.4. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. A previsão de início das atividades como tutor do respectivo curso de especialização deste edital é a partir de 02/04/2024.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Informações adicionais sobre esse Edital poderão ser obtidas por meio de mensagens de correio eletrônico enviada para [editais.uab@unifesp.br](mailto:editais.uab@unifesp.br), com assunto "Edital 21/2024 - Processo Seletivo de Tutores"; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.
- 11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso em parceria com a coordenação da UAB.
- 11.3. A realização e o início da oferta do curso deste Edital estão condicionados a disponibilização dos recursos para sua realização.
- 11.4. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da seleção.
- 11.5. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese das atividades já terem sido iniciadas.
- 11.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 11.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos.
- 11.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.
- 11.9. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação do Edital e todas as etapas do processo seletivo e/ou formulário de inscrição e/ou ambiente de formação.
- 11.10. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 30 (trinta) meses, prorrogável uma vez, por igual período.
- 11.11. Uma vez inscrito neste Edital é vedada a inscrição no Edital de Processo Seletivo de Alunos, nº 20 de 15 de janeiro de 2024, para o mesmo curso, bem como ser conferente de documentos de qualquer dos editais, sob pena de ser excluído de ambos os Processos Seletivos.

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO  
REITORA

## ANEXO I - ESPECIALIZAÇÃO EM HUMANIZAÇÃO NA SAÚDE: NARRATIVAS DO ADOECIMENTO, DO SOFRIMENTO E AS POSSIBILIDADES DE CUIDADO

### 2. DOS CURSOS

#### 2.1. Objetivos:

Geral:

Oferecer elementos de reflexão teórica para instrumentalizar as equipes de saúde, principalmente no atendimento básico, na compreensão e no trato das narrativas do adoecimento e do sofrimento, atentando para novas possibilidades de cuidado, mais humanizado, tendo em vista o dinamismo das relações humanas, promovendo, nos encontros cotidianos, a abertura da possibilidade de reavivar a potência intersubjetiva das narrativas na reconstrução de si e do outro.

Específicos:

- Preparar os cursistas para a reflexão acerca da prática humanizada em saúde em atendimento ao Plano Nacional de Humanização (2003) do SUS;
- Qualificar os cursistas no sentido do aprofundamento da perspectiva construtivista das relações entre os sujeitos, o que significa aceitar como premissa que a principal função da mente é "construir o mundo";
- Proporcionar aos cursistas a elaboração de que o caráter construtivo implica necessariamente na compreensão de que as narrativas de um sujeito não são o registro de algo que aconteceu, mas a interpretação e reinterpretação contínua de suas experiências;
- Promover a reflexão sobre humanização na prática na área da saúde por meio da aproximação entre as narrativas literárias e as narrativas nos cuidados de saúde;
- Qualificar profissionais da área da saúde que atuam nos diversos níveis na administração pública no sentido de promoverem práticas, processos e dinâmicas que privilegiem a orientação humanizadora no cotidiano de trabalho dos profissionais da saúde;
- Qualificar profissionais da área da saúde que atuam nos diversos níveis na administração pública a fim da formação e orientação de equipes quanto às possibilidades e estratégias de implementação de práticas humanizadas na prática cotidiana dos profissionais da saúde.

#### 2.2. Público da especialização:

Graduados nos cursos de Ciências da Saúde (Medicina, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Fisiologia e Terapia Ocupacional), Saúde Coletiva (Epidemiologia, Saúde Pública, Medicina Preventiva) e Psicologia. Profissionais da área da saúde que atuam na administração e gestão de hospitais, aparelhos da rede pública nos três níveis do governo: federal, estadual/distrital ou municipal, conforme Edital 09/2022 da UAB/CAPEs. Profissionais da área da saúde que atuam na administração e gestão de hospitais privados e outras instituições privadas de atendimento em saúde.

#### 2.3. Programa resumido:

O curso de especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado foi concebido a partir das demandas colocadas no Plano Nacional de Humanização (2003) do SUS, especificamente por meio da reflexão sobre o papel da linguagem e da narratividade no âmbito das práticas clínicas, a partir da qual emerge uma abordagem diversa do conceito de humanização.

Nessa perspectiva, humanização em saúde não significa tornar leve e lúdico o cotidiano hospitalar. A humanização está no reconhecimento de que os cuidados em saúde são capazes de "criar outros modos de estar nos verbos da vida" (Política Nacional de Humanização, 2010, p. 47) e subsiste enquanto tomada de posição em defesa e respeito aos valores (Gracia, 2004/2010, p. 110), crenças e narrativas do paciente ou da família, participando sem ingenuidade e sem heroísmo desse processo aberto, contínuo, essencialmente relacional, em que o sujeito se constitui e se reconstitui.

O argumento principal, portanto, é este: no caráter construtivo da realidade reside a fragilidade e a potência transformadora do que neste curso abordaremos sob o conceito de narrativa. Os processos cognitivos e linguísticos culturalmente formados que guiam nossas narrativas adquirem o poder de estruturar a experiência perceptual, de organizar a memória de modo a segmentar e hierarquizar os eventos de uma vida. E mais, a transformação dessas narrativas é fonte de transformação de sujeitos e realidades.

Conceituar essas áreas e abordar simultaneamente as narrativas literárias e as narrativas nos cuidados de saúde, significa oferecer, através da ciência e da arte, a compreensão de uma outra estrutura de linguagem que permitirá ao sujeito a experiência da alteridade: separar-se de si, ver-se, observar-se, imerso no prazer desse outro universo linguístico estruturado, pleno, paradoxal. Uma experiência humanizadora.

Assim, dimensionar o poder que as equipes de cuidado têm nas mãos implica necessariamente assumir outra ética no cuidado, isto é, implica assumir a responsabilidade de ocupar uma transferência única, estruturada, na necessidade de resgate/sutura da experiência do tempo e do sentido que se romperam diante do adoecimento. Narrar o corpo e esta narrativa ganhar ares de realidade a ponto de mudar destinos, isso só é possível porque o corpo é uma construção de linguagem.

O curso de especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado prevê o cumprimento de 630 horas de curso, incluindo-se atividades teóricas e práticas. O curso é composto por três blocos de disciplinas. O primeiro, designado de Fundamentos em humanização na saúde, é formado por uma disciplina de introdução à EAD e por quatro disciplinas de ordem

teórica mais geral, totalizando uma carga horária de 210 horas. O segundo bloco é organizado de modo integrado, denominado Eixo temático: narrativa em saúde, conta com seis disciplinas, totalizando carga horária total de 270 horas. O terceiro bloco, intitulado Da teoria à prática: relatos de experiência, conta com duas disciplinas mais aplicadas, que buscam integrar todo o repertório teórico do curso à prática profissional do cursista. Esse terceiro bloco conta com carga horária prática total de 150 horas, destinada à produção, por parte dos cursistas, de um relato de experiência de forma orientada, esse processo de construção será realizado em duas etapas, em duas disciplinas de 75 horas. Todas as disciplinas são obrigatórias. O curso prevê a realização de um Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de relato de experiência, que será avaliado pelos professores responsáveis pela disciplina, portanto, sem defesa em banca.

#### 2.5. Encontros presenciais:

Não haverá encontros presenciais. Poderão ocorrer palestras e oficinas, síncronas, na modalidade à distância.

#### 2.6. Carga horária da especialização:

630 horas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do quadro abaixo ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=229>

<b>Código</b>	HS
<b>Curso</b>	HUMANIZAÇÃO NA SAÚDE: NARRATIVAS DO ADOECIMENTO, DO SOFRIMENTO E AS POSSIBILIDADES DE CUIDADO
<b>Duração</b>	18 meses
<b>Polos</b>	- Caracarái-RR Centro (1 vaga) - Piquet Carneiro-CE Centro (1 vaga) - Rio Branco-AC Bosque (1 vaga) - São Paulo-SP Guaianases- Jardim Moreno (UniCEU Jambeiro) (1 vaga) - São Paulo-SP Jardim Santa Lucrécia (UniCEU Pera Marmelo) (1 vaga) - São Paulo-SP Parque Bristol (UniCEU Parque Bristol) (1 vaga)  Os endereços dos polos constam no <a href="#">Anexo II</a>
<b>2ª Etapa</b>	Serão convocados 24 candidatos para entrevista, no período de 04 a 08/03/2024
<b>Vagas</b>	6 vagas
<b>Formulário</b>	<a href="#">INSCREVA-SE</a>

### 4. DOS REQUISITOS

#### 4.2. Específicos

4.2.1. Graduação em cursos das Ciências da Saúde (Medicina, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional), Saúde Coletiva (Epidemiologia, Saúde Pública, Medicina Preventiva), Psicologia e Letras.

4.2.2. Mestrado stricto sensu concluído e/ou doutorado (em curso ou concluído) Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Psicologia e Letras.

### 5. DA SELEÇÃO

#### 5.1.1. Tabela de pontuação

<b>I - Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação por Ano</b>	<b>Máximo</b>
a. Atuação como profissional da saúde e/ou saúde mental, ou como professor em ensino superior na área de Letras e Linguística nos últimos 5 anos	3	15
b. Atuação como profissional da saúde e/ou saúde mental ou como professor em ensino superior na área de Letras e Linguística nos últimos 5 anos em instituições relacionadas à demanda social*	2	10
<b>II - Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação por Curso</b>	<b>Máximo</b>
a. Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Psicologia ou Letras (concluída)	3	3
b. Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Psicologia ou Letras (em curso)	4	4
c. Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Psicologia ou Letras (concluído)	6	6
d. Doutorado nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Psicologia ou Letras (em curso)	8	8
e. Doutorado nas áreas de Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Psicologia ou Letras (concluído)	12	12

III - Experiência em Educação a Distância	Pontuação por Curso	Máximo
a. Aluno em curso de graduação, aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	3	6
b. Tutor em curso de graduação, extensão com carga horária mínima de 40 horas, aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	5	10
c. Professor/coordenador em curso de graduação, aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como professor/coordenador deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	5	15

\* Por demanda social, atuar como profissional da saúde em Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Instituições de Saúde e/ou Conveniadas, Fundações, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais.

### ANEXO II - RELAÇÃO DOS POLOS

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <https://sisuab2.capes.gov.br/sisuab2/paginas/aceso-publico/polo/consulta.xhtml>

POLO	ENDEREÇO	TELEFONES	E-MAIL
Caracará-RR Centro	Avenida Senador Helio Campos, S/N - Centro Caracará - RR CEP: 69360-000	(95) 99125-9088	gst.gledson@hotmail.com polo_caracará@univirr.rr.gov.br
Piquet Carneiro-CE Centro	Rua Zacarias Pinheiro, S/N - Centro Piquet Carneiro - CE CEP: 63605-000	(88) 99612-8217	patriciabbcruz8@gmail.com patricia@centec.org.br
Rio Branco-AC Bosque	Avenida Getúlio Vargas, 3030 - Bosque Rio Branco - AC CEP: 69914-000	(68) 99977-1195	polouab.riobranco@gmail.com
São Paulo-SP Guaianases-Jardim Moreno (UniCEU Jambeiro)	Avenida José Pinheiro Borges, 60 - Guaianases - Jardim Moreno São Paulo - SP CEP: 08430-181	(11) 2960-2003 (11) 2552-2565	smeuniceujambeiro@sme.prefeitura.sp.gov.br uniceujambeiro@gmail.com
São Paulo-SP Jardim Santa Lucrécia (UniCEU Pera Marmelo)	Rua Pera Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrécia São Paulo - SP CEP: 05185-420	(11) 3948-3900 ramal 4	smeuniceuperamarmelo@sme.prefeitura.sp.gov.br
São Paulo-SP Parque Bristol (UniCEU Parque Bristol)	Rua Professor Arthur Primavessi, S/N - Parque Bristol São Paulo - SP CEP: 04177-070	(11) 2334-9173 (11) 2334-9174	smeuniceupqbristol@sme.prefeitura.sp.gov.br uniceupqbristoluab@gmail.com

Profa. Dra Denise Cristina Ayres Gomes  
Coordenação UAB/UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cristina Ayres Gomes, Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1986725** e o código CRC **42109164**.

Rua Sena Madureira, 1500 4ªAndar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>